



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS

Casa Vereador Manoel Alves de Lima

PROJETO DE LEI Nº 08/89

Dá nova denominação à Quadra A, do Conjunto Habitacional da CEHAP e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua MANOEL LEONEL DA COSTA, a atual Quadra A, do Conjunto Habitacional da CEHAP, deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Dona Inês, em 22 de abril de 1989.

Jose Candido de Araujo
José Cândido de Araújo
Presidente

João Idalino da Silva
João Idalino da Silva
1º Secretário

Luis Borges de Moraes
Luis Borges de Moraes
2º Secretário